

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de São Fortuna, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes desta Município que a Câmara Municipal deuta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica suplementada na importância de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais), a dotação do orçamento abaixo discriminado:

SETOR DA FAZENDA

3.2.6.0131 - Para atender suplementações de dotações orçamentárias, R\$ 27.900,00.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulações de dotações do orçamento vigente.

SETOR DA FAZENDA

3.1.3.0119	-----	R\$	200,00
3.1.9.0118	-----	R\$	500,00
3.1.1.1116	-----	R\$	2.000,00
3.2.1.9/27	-----	R\$	500,00
3.1.3.0122	-----	R\$	200,00
3.1.3.0121	-----	R\$	500,00
4.1.4.4/35	-----	R\$	500,00
4.1.4.3/34	-----	R\$	500,00
4.1.4.1/33	-----	R\$	700,00
4.1.3.0132	-----	R\$	1.000,00

SETOR DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0139	-----	R\$	500,00
4.1.4.2/45	-----	R\$	2.000,00
3.1.4.0140	-----	R\$	2.500,00
3.1.2.0138	-----	R\$	400,00

SETOR DA SAÚDE

3.1.1.1146 ----- b/s 900,00

3.1.4.0149 ----- b/s 9.000,00

SETOR DA AGRICULTURA

3.1.5.0151 ----- b/s 500,00

DEP. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.5.0154 ----- b/s 500,00

4.1.4.0160 ----- b/s 1.000,00

SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

3.1.3.0165 ----- b/s 400,00

4.1.1.9169 ----- b/s 1.000,00

3.1.3.0168 ----- b/s 1.000,00

4.1.1.9166 ----- b/s 4.000,00

3.1.3.0167 ----- b/s 9.000,00

4.1.1.9163 ----- b/s 1.000,00

3.1.2.0161 ----- b/s 1.000,00

TOTAL ----- b/s 97.900,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de Setembro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 13 de janeiro de 1975

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann

Prefeito Municipal

Publicado e presunha Lei nesta Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, em 13 de janeiro de 1975.

Willmann

Aloisio Willmann

Secretário geral